

**DECRETO RIO Nº 50833 DE 17 DE MAIO DE 2022**

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.525.790,98, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº HBT-EIO-2022/00017,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 2.525.790,98 (Dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos e noventa reais e noventa e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Habitação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Habitação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

NILTON CALDEIRA  
Prefeito em Exercício  
ANDREA RIECHERT SENKO  
GUSTAVO JOSÉ FREUE

